

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas 10:33 horas, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Maria Arlete Cruz, Duarte Machado, Miguel Amaral e Humberto Faisca

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "Anexo A".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art. 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O **Presidente** iniciou a reunião de desejando um bom Natal a todos.

A vereadora **Maria João Regalo** anunciou que iriam suspender a operação dos TCB no dia 24 de dezembro entre as 21 horas e as a 1 hora de forma que todos os trabalhadores possam passar algumas horas com a sua família.

O vereador **Miguel Amado** expos uma questão de um munícipe, que pretende saber qual a política da camara em relação aos eventos, verifica eu é sempre uma mesma empresa convidada para fazer eventos , no ramo das bebidas e vinhos. Diz que apresentou á câmara também algumas propostas e que foram sempre rejeitadas pela autarquia.

A vereadora **Maria João Regalo**, a empresa não é só uma, existem vários. Não é por convite, as pessoas fazem propostas, não há qualquer valor associado, pedem-nos a disponibilidade pelo equipamento municias, não há custo nenhum. Não me recordo de não ter sido recusado nenhum projeto, nenhum evento que tenha sido proposto, o qual tenhamos negado. O munícipe que venha á conversa connosco , que faça proposta. Não está em causa nenhum valor, nenhum ajuste direto. Nenhuma delas tem esse exclusivo.

O vereador **Humberto Faisca** desejou um feliz Natal e um bom Ano Novo a todos os barreirenses. O ano de 2023, tudo aponta que ira ser muito complicado, aumento da inflação, as baterias do orçamento aponta para a défice, em vez de apontarem para os salários e pensões para a diminuição do custo de vida .

Acrescentou que, parece que , o tal documento que se em mencionava como um pseudo documento, parece que vão começar a rotatividade do serviço de obstetrícia, parece que a situação não melhorou, não é uma forma de resolver problema mas sim atamancar. O problema resolve-se com investimento nos meios de saúde, contratação de médicos, parece que nem os municípios sabiam, não foram consultados, mas a notícia aparece-nos assim, e nunca é uma noticia que os barreirenses fiquem felizes.

Isto é o princípio para o encerramento, ou setúbal ou o Barreiro encerrarão.

O **Presidente** disse que não sabe que municípios se refere, mas o Barreiro tem acompanhado a situação. Enquanto não se consegue resolver, é preciso dar previsibilidade ao sistema. Todos tiveram a trabalhar numa solução, há um problema tem que se resolver de fundo, enquanto não se resolve tem de se dar uma previsibilidade ao sistema . Espera que venha a ser resolvido e que passe por estar permanentemente aberto o serviço de obstetrícia.

O vereador **Humberto Faisca** concordando que só se resolve, não queria deixar de dizer que a CDU é completamente contra tanto o encerramento definitivo como o encerramento intermitente.

O **Presidente** contra por no sentido de que se já falta de médicos, vai-se resolver o problema com a abertura de mais um hospital? obviamente que os profissionais se vão dispersar. Se acha que vai resolver o problema com a abertura de mais um hospital no Seixal, gostava de saber qual o milagre da multiplicação, sem médicos de obstetrícia! Não consigo perceber a incoerência.

A vereadora Sara Ferreira pediu a palavra para esclarecer a questão do encerramento das urgências. Todos sabemos que temos um problema estruturar em segurar os médicos no Serviço Nacional de Saúde. Mas, também, dizer que este orçamento de Estado é o maior de sempre na Saúde em Portugal, um aumento de 10,5 % para a área da saúde, o governo está a fazer um reforço no Serviço Nacional de Saúde, Em vez de estarmos a criticar devemos tentar arranjar as soluções, aquelas que são possíveis á luz da realidade atual. Quando diz que o orçamento de Estado não reflete, não é verdade os números estão refletidos no orçamento geral do Estado.

O **Presidente** acabou por dar duas notas. Ainda ontem na Assembleia Municipal a CDU votou contra a construção do centro de saúde no Barreiro, votou contra o orçamento de Câmara que previa a construção do centro de saúde . A CDU via PRR para a construção do centro de saúde e votou contra, é o que é!

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, não se tendo verificado nenhuma inscrição .

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 1 ponto, numerado como ponto 23.

1. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR VEREADOR RUI PEDRO FERREIRA PEREIRA POR LICENÇA DE PARENTALIDADE

Presente o ofício do Senhor Vereador Rui Pedro Ferreira Pereira, cuja fundamentação legal se encontra ínsita no mesmo, o qual se dá como reproduzido na íntegra para todos os efeitos legais, e que se anexa como Doc. 1.

E enquadramento jurídico que igualmente se apensa como Doc. 2,

Propõe-se que o Executivo Municipal aprecie e delibere:

- Aprovar o pedido de suspensão do mandato do Senhor Vereador Rui Pedro Ferreira Pereira, por licença de parentalidade, pelo período de 30 dias, contados nos termos e para os efeitos do previsto na alínea q) do artigo 5.º da lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual, e demais legislação complementar, com efeitos à data do constante no pedido.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 520/2022**

2. ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA MONTAGEM DE ANTENA – PINHAL DA MARQUESA

O Município do Barreiro é dono e legítimo possuidor do prédio rústico sito em Penalva, freguesia de Santo António da Charneca, concelho do Barreiro, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o nº 807/19971112, da freguesia de Palhais, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 24º da Secção T, da freguesia de Santo António da Charneca, conforme Certidão do Registo Predial simplificada e Caderneta Predial Rústica que se juntam em anexo.

Em 29 de Julho de 1998 o Município celebrou um Contrato de Arrendamento com a sociedade TMN-TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A., com o número único de matrícula e pessoa coletiva 502600268 (doravante a “TMN”), conforme Contrato junto em Anexo.

Em 3 de setembro de 2018, a OMTel, ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES, S.A., sucedeu na posição contratual de Arrendatária no Contrato.

A Arrendatária é uma sociedade comercial que tem por objeto a construção, instalação, manutenção e propriedade e gestão, sob qualquer forma, de infraestruturas passivas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas e outros dispositivos, para disponibilização das mesmas a terceiros;

Propõe-se:

- 1) Que seja aprovado o aditamento ao contrato referido anteriormente, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do Art.º 33 da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2) Que seja aprovada a minuta em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 531/2022**

3. ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA MONTAGEM DE ANTENA – PINHAL DA MARQUESA

O Município do Barreiro é dono e legítimo possuidor do Prédio Rústico sito em Coína, concelho do Barreiro, omissa na Conservatória de Registo Predial e inscrito na matriz sob o artigo 25º da secção AB, da União

das freguesias de Palhais e Coina, conforme Certidão do Registo Predial simplificada e Caderneta Predial Rústica que se juntam em anexo.

Em 19 de Março de 2001, o Senhorio celebrou um Contrato de Arrendamento com a sociedade OPTIMUS-Telecomunicações, S.A., conforme Contrato junto em Anexo.

Por meio de sucessivas reorganizações societárias, e tendo em conta a mais recente ocorrida em 14 de outubro de 2020, a Arrendatária adotou a denominação ON TOWER PORTUGAL, S.A. em virtude da sua integração no grupo CELLNEX, assumindo atualmente a posição de Arrendatária no Contrato;

A Arrendatária é uma sociedade comercial que tem por objeto a implantação, instalação e exploração de Torres e outros Sites para colocação de equipamento de telecomunicações e de outra natureza, prestação de serviços de gestão e manutenção dos mesmos e serviços conexos;

Propõe-se:

- 1) Que seja aprovado o aditamento ao contrato referido anteriormente, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do Art.º 33 da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2) Que seja aprovada a minuta em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 532/2022**

4. ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA MONTAGEM DE ANTENA – PINHAL DA MARQUESA

O Município do Barreiro é dono e legítimo possuidor do Reservatório de Água da Vila Chã, freguesia de Santo António da Charneca, concelho do Barreiro, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o nº ___/_____, da freguesia de _____, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 622, da freguesia de Santo António da Charneca, conforme Certidão do Registo Predial simplificada e Caderneta Predial Urbana que se juntam em anexo.

Em 3 de Dezembro de 1998, o Senhorio celebrou um Contrato de Arrendamento com a sociedade MAIN ROAD-Telecomunicações S.A., que posteriormente adotou a denominação de OPTIMUS-Telecomunicações, S.A., conforme Contrato junto em Anexo.

Por meio de sucessivas reorganizações societárias, e tendo em conta a mais recente ocorrida em 14 de outubro de 2020, a Arrendatária adotou a denominação ON TOWER PORTUGAL, S.A. em virtude da sua integração no grupo CELLNEX, assumindo atualmente a posição de Arrendatária no Contrato; A Arrendatária é uma sociedade comercial que tem por objeto a implantação, instalação e exploração de Torres e outros Sites para colocação de equipamento de telecomunicações e de outra natureza, prestação de serviços de gestão e manutenção dos mesmos e serviços conexos;

Propõe-se:

- 1) Que seja aprovado o aditamento ao contrato referido anteriormente, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do Art.º 33 da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;

- 2) Que seja aprovada a minuta em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 5332022**

5. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 663/2022 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA CALÇADA DA MISERICÓRDIA Nº 1, R/C, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO - PROC.º PF/2022/43

Face à informação interna nº 41, de 30 de novembro de 2022, do Gabinete de Projetos Investimento Prioritário, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 pisos, em regime de propriedade horizontal. Composto por r/chão e 1º andar, destinado a 2 habitações. A fração A, tem uma área bruta privativa de 61,00 m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar em bom estado de conservação.

Não possui elementos arquitetónico de qualidade assinalável.

O valor da transação proposto pelo proprietário é de 135.000,00 € (2.213,10 €/m² de área bruta privativa).

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a **Deliberação nº 534/2022**

6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 664/2022 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONCELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO AUGUSTO DE AGUIAR, Nº 81, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO - PROC.º PF/2022/44

Face à informação interna nº 43 de 12 de dezembro de 2022, do (GPIP) Gabinete de Projetos Investimento Prioritário, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 2 pisos, em regime de propriedade total, com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente. Composto por r/chão e 1º andar, destinado a 2 habitações. Tem um logradouro com 7,00m² e área bruta privativo total de 135,70m²

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar em bastante mau estado de conservação.

O edifício possui alguns elementos arquitetónicos de qualidade assinalável, conforme consta na informação anexa.

O valor da transação proposto pelo proprietário é de 90.000,00 € (663,23 €/m² de área bruta privativa).

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a Deliberação nº 535/2022

7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 665/2022 - EM-30-21 – EMPREITADA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ARMAZÉM DOS VÍVERES - TRABALHO COMPLEMENTAR (PREÇO N/ CONTRATUAL)

Considerando todo o teor da informação técnica nº 34899 de 18 de novembro de 2022, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o meu despacho nº665/22, de 15 de dezembro de 2022, onde determinei:

- Que fossem aprovados trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 31.749,20€;
- Que fosse aprovada a decisão de ser indemnizado pela equipa de projeto;
- Que fosse aprovado o Cronograma Financeiro;
- Que fosse aprovada a ordem de execução à Entidade Executante;
- Que fosse comunicado ao adjudicatário a decisão, através da plataforma eletrónica de contratação.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU, que passou a integrar a Deliberação nº 536/2022

8. EM-42-20 – EMPREITADA RECUPERAÇÃO DO MOINHO GRANDE - ALBURRICA - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA Nº 3.

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 36615, da DOMEEE, de 07 de dezembro de 2022, proponho:

- A aprovação da revisão de preços nº 3, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, 06 de janeiro na sua versão atual, no valor de 26.115,19€, IVA não incluído, referente a trabalhos de contrato.
- A comunicação à empresa adjudicatária e à fiscalização.

O Vereador Miguel Amado disse que ao inicio votamos favoravelmente, mas durante a obra verificamos que a obra estava a ser mal conduzida, estavam a destruir a estacaria, haver mós com 400 anos tratados como se fossem entulho, fomos alertando, mas como não deram ouvidos a estes alertas, começamos - nos a abster. Com a confirmação de que havia ali negligência, começamos a ser contra , um a obra que esta parada , a população não sabe o que se passa ali. Não somos contra a recuperação do monho, mas sim contra esta obra que esta a ser irresponsável.

O Vereador Rui Braga responde dizendo que DGCP está a acompanhar a obra do moinho, como sabe foi feita uma denúncia, acusar a camara de crime, etc , todos esses argumentos servem para a CDU votar cota, contra o moinho , contra o orçamento, contra tudo . A CDU, ainda, não percebeu o que está passar no moinho, eta amarrada a uma denuncia. Todo o património subaquático já tinha sido acelerado pela água, contribuiu para a erosão do edificio e contribui para aquilo que não existe baixo do solo. Todo iremos fazer para concluir a obra e colocar ao serviço dos Barreirenses. A CDU nunca perguntou para que serve o moinho, em que é que vai servir o Barreiro, isso nunca perguntaram. Toda agente no Barreiro já percebeu que a CDU vota contra tudo.

A Vereadora **Sara Ferreira** pediu a palavra porque há uma mensagem que não podemos deixar passar para o Barreiro: tem a ver com o executivo não salvaguarda o património, isso não é verdade , em relação ao moinho já foi respondido pelo vereador. O município vai adquirir o teatro cine , equipamento cultural, vai adquirir o edificio do antigo tribunal para o devolver ao Barreiro, adquiriu o edificio do Cineclubes , um equipamento que tem uma importância muito grande e ligação n Barreiro Velho . Continuou a apoas as coletividades centenárias, que permite que as coletividades que continuem ao serviço do barreiro e dos Barreirenses, entre outros

Não se pode deixar passar a mensagem que o executivo não apoia nem salvaguarda o património Cultural do Barreiro.

O Vereador **Humberto Faísca**, gostava de saber qual foi a providencia cautelar que a CDU apresentou.

O Vereador **Miguel Amado** diz que a mensagem que assou foi alusiva ao moinho grande , e agora vem dizer que passou a mensagem de que o executivo não salvaguardou o património cultural, acho que foi uma discussão totalmente paralela, mas essa mensagem não passou. A Vereadora aproveitou para valorizar e fazer propaganda nas áreas que domina.

O Vereador **Rui Braga respondeu**, que formalmente nenhuma providencia foi apresentada. Sabe onde é que é a sede da associação que interpôs a providência cautelar , é na casa da uma deputada da CDU. Uma camarada da CDU interpôs duas providencias cautelares, agora vir dizer aos barreirenses que não sabe de nada , é vestir uma pele de cordeiro que não lhe assiste.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU, que passou a integrar a Deliberação nº 537/2022

9. EM-30-21 – EMPREITADA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ARMAZÉM DOS VÍVERES - REVISÃO DE PREÇOS Nº 2.

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 33912, de 9 de novembro de 2022, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho:

- A aprovação da Revisão de Preços nº 2, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor de 572,91€, IVA não incluído, referente a trabalhos de contrato.
- Que se notifique a empresa executante.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU, que passou a integrar a Deliberação nº 538/2022

10. EM-30-21 – EMPREITADA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ARMAZÉM DOS VÍVERES - REVISÃO DE PREÇOS Nº 3

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 36516, de 6 de dezembro de 2022, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho:

- A aprovação da Revisão de Preços nº 3, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor de 1.357,36€, IVA não incluído, referente a trabalhos de contrato.
- Que se notifique a empresa executante.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU, que passou a integrar a Deliberação nº 539/2022

11. PEDIDO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO Nº 712/2019 – CII 03/2022- C.I.P.A.I. – COLÉGIO MINERVA, LDª

O C.I.P.A.I. – Colégio Minerva, Lda, através, através do requerimento nº CII - 03/2022, vem solicitar o enquadramento do investimento para a construção das instalações afetas ao Ensino Secundário, pavilhão desportivo e arranjos exteriores - Colégio Minerva, no âmbito da atribuição de incentivos.

Submetido o procedimento à apreciação da comissão de análise, nomeada por deliberação camarária na reunião de 5 de junho de 2019, e cujo relatório faz parte integrante da presente proposta, propõe-se:

1º - Na sequência do Regulamento nº 712/2019, e uma vez que se verifica o cumprimento dos requisitos regulamentados através do Artigo 7º, no qual obteve uma classificação de 70,13%, propõe-se o deferimento do pedido com os benefícios descritos no mapa abaixo e nos termos constantes do Regulamento, bem como se comunique ao requerente a obtenção dos mesmos :

Classificação (%)	Taxas %	IMI (Isenção)	IMT	Derrama
75 ≤ 50	40%	2 anos	isento	2 anos

2º - A aprovação da minuta do contrato tipo de concessão de incentivos ao investimento, conforme modelo que se anexa em conjunto com parecer jurídico.

O Vereador **Rui Braga** alega que é mais um projeto aprovado que mereceu incentivos municipais, no âmbito do regulamento de incentivos do município. O Colégio Minerva vai construir um Colégio novo. Face à construção de um pavilhão, é a criação de mais postos de trabalho, um investimento relevante que vai merecer no nosso apoio, na derrama, no IMI, é uma boa notícia para nós. Para que a cidade do Barreiro tenha melhores condições.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 540/2022**

12. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 85, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO - PROC.º PF/2022/45

Face à informação interna nº 44, de 14 de dezembro de 2022, do Gabinete de Projetos Investimento Prioritário, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 1 piso, em regime de propriedade total. Composto por r/chão com 6 divisões, destinado a habitação. Tem uma área bruta privativa de 56,10 m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar em bastante mau estado de conservação.

Não possui elementos arquitetónico de qualidade assinalável.

O valor da transação proposto pelo proprietário é de 50.000,00 € (891,27 €/m² de área bruta privativa).

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a **Deliberação nº 541/2022**

13. ATRIBUIÇÃO DE PLAFONDS ÀS ASSOCIAÇÕES DE ÂMBITO CULTURAL

O Município do Barreiro tem garantido, anualmente, deslocações no território nacional a várias Associações de Âmbito Cultural do Concelho. Estas deslocações têm como principal objetivo a promoção de atividades de índole artística e cultural, bem como, a divulgação do Concelho do Barreiro. A atribuição deste apoio viabiliza a concretização da atividade regular, parte integrante dos Planos de Atividade dessas Associações.

Assim, de forma a viabilizar o acima exposto, no âmbito da alínea d) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo e, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, onde se escreve: "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*", propõe-se, de acordo com a informação da DDA nº 37575 de 15 de dezembro de 2022, que faz parte integrante desta proposta, que a Câmara Municipal delibere aprovar os plafonds de transporte para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sendo alvo de revisão anual, de acordo com o Programa de Apoio ao Associativismo, às Associações abaixo referenciadas:

- Banda Municipal do Barreiro – 1.000€ (mil euros)
C.C. 03104322
- Centro Sócio Cultural Bairro da Liberdade – 1.500€ (mil e quinhentos euros)
C.C. 03109142
- Coral TAB – 1.000€ (mil euros)
C.C. 03109722
- Coro Polifónico do Alto Seixalinho – 1.000€ (mil euros)
C.C. 03122012
- Grupo Coral Alentejano Cantadeiras do Barreiro – 2.000€ (dois mil euros)
C.C. 03126012
- Grupo Coral Alentejano "Os Amigos do Barreiro" – 2.750€ (dois mil setecentos e cinquenta euros)
C.C. 03111422
- Grupo Coral Alentejano Unidos do Lavradio – 2.000€ (dois mil euros)
C.C. 03111022
- Grupo Coral e Instrumental de Santo André – 750€ (setecentos e cinquenta euros)
C.C. 03111622
- Rancho Folclórico Regional do Lavradio – 2.500€ (dois mil e quinhentos euros)
C.C. 03117222
- Rancho Folclórico de Danças e Cantares do Barreiro – 1.000€ (mil euros)
C.C. 03117122

Os plafonds têm vigência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 sendo alvo de revisão anual.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 542/2022**

14. ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À UNIÃO DESPORTIVA DA VILA CHÃ

Face ao exposto na informação nº 48531 da DDA, de 12 de dezembro de 2022, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 400€ (quatrocentos euros) à União Desportiva da Vila Chã, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 543/2022**

15. ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO CLUBE DE CICLISMO D`HELVÉTIA

Face ao exposto na informação nº 29494 da DDA, de 13 de dezembro de 2022, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 675€ (seiscentos e setenta e cinco euros) ao Clube de Ciclismo D`Helvétia, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Atendendo ao disposto no ponto i da alínea a) do Artigo 22º do Programa de Apoio ao Associativismo onde se lê: “As dinâmicas das associações e a sua intensa e permanente criatividade são razões que motivam a realização pontual de iniciativas que, apesar de não estarem contempladas em Planos de Atividades, nem terem sido objeto de candidaturas prévias, merecem da parte do Município do Barreiro o apoio e colaboração.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 544/2022**

16. MINUTA DE CONTRATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A BAÍA DO TEJO S.A. PARA O CENTRO DE GINÁSTICA

A Ginástica no Barreiro teve no passado um historial de êxitos com a participação de atletas do concelho em campeonatos do Mundo e Europa, com resultados de grande nível. Ao longo dos últimos anos estes valores foram sendo perdidos devido à inexistência de condições adequadas para a prática da ginástica. Neste momento existem 5 clubes que movimentam cerca de centena e meia de atletas federados e que participam regularmente em competições nacionais e internacionais. Este número poderia ser mais

alargado, uma vez que os clubes perderam capacidade de retenção do talento por falta de apoios, tendo alguns jovens transitado para clubes de outros concelhos limítrofes ou da Zona da Grande Lisboa.

O projeto do Centro de Ginástica do Barreiro é criado na sequência destes vários fatores.

Este espaço representa um salto qualitativo enorme nas condições de treino para os atletas, são cerca de 600 metros quadrados, que permitem fazer trabalho de desenvolvimento desportivo a médio/longo prazo nas modalidades de trampolins, de acrobática e de aeróbica.

Foi neste enquadramento, e aproveitando o entendimento existente entre o Município do Barreiro e a Baía do Tejo S.A., e, após sinalização de edifício disponível, com as condições pretendidas, que se vem tomar a iniciativa de criar um Centro de Ginástica que pudesse criar as condições ideais para a prática da Ginástica.

Constituem atribuições do Município, entre outras, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as referentes aos tempos livres e desporto.

Para concretização das atribuições referidas, podem ser celebrados contratos, a serem outorgados pelo presidente da Câmara, no âmbito das competências que são atribuídas ao órgão executivo e após aprovação do mesmo, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea f) do n.º 2 do 35.º do supracitado diploma legal.

Pelo exposto propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

Aprovar a minuta de contrato a ser celebrado entre o Município do Barreiro e a Baía do Tejo S.A., em anexo;

Que a deliberação tenha efeitos retroativos à data de 20 de outubro de 2022, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a Deliberação nº 545/2022

17. SAUDAÇÃO AOS ATLETAS E CLUBES DE XADREZ DO BARREIRO QUE SE SAGRARAM CAMPEÕES DISTRICTAIS OU QUE OBTIVERAM PÓDIOS

O concelho do Barreiro possui um passado riquíssimo em memórias e êxitos a nível desportivo em diversas modalidades.

Felizmente, existem atletas, treinadores e dirigentes que continuam, no presente, a desenvolver um trabalho de excelência que permite elevar o nome da cidade do Barreiro.

Exemplo disso é o trabalho desenvolvido pelos clubes do Barreiro na modalidade de Xadrez, o Grupo Desportivo Ferroviários do Barreiro, o Futebol Clube Barreirense e a União Desportiva da Vila Chã.

Eis os 21 pódios alcançados pelos jogadores do Barreiro nos respetivos Campeonatos Distritais de Rápidas:

Sub 8 Absoluto:

1º Konstantin Romanov - FC Barreirense

2º Egor Karpov - FC Barreirense

3º Mikhail Savchenko - FC Barreirense

Sub 10 Absoluto:

1º Fedor Lubimov - FC Barreirense

2º David Bondarchuk - FC Barreirense

3º Daniil Tarkin - FC Barreirense

Sub 10 Feminino:

1ª Ekaterina Karpova - FC Barreirense

Sub 12 Absoluto:

3º Diogo Anastácio - Ferroviários do Barreiro

Sub 12 Feminino:

1ª Beatriz Gonçalves - Ferroviários do Barreiro

Sub 14 Absoluto:

2º Alexander Savchenko - FC Barreirense

3º Dinis Gonçalves - Ferroviários do Barreiro

Sub 14 Feminino:

1ª Leonor Ferreira - FC Barreirense

Sub 16 Absoluto:

1º Artur Guia - Ferroviários do Barreiro

2º Diogo Ferreira - FC Barreirense

3º Daniyil Korotkyi - FC Barreirense

Sub 16 Feminino:

1ª Clara André – UD Vila-Chã

Sub 18 Absoluto:

1º Tiago Ferreira – FC Barreirense

Sub 20 Absoluto:

2ª Samuel Gonçalves - Ferroviários do Barreiro

Veteranos +50:

1º Viktor Ulyanovskyy – FC Barreirense

Veteranos +65:

1º Benjamim Elias – Ferroviários Barreiro

Geral Absoluto Feminino:

1ª Raquel Duque - FC Barreirense

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública no dia 21 de dezembro de 2022, expressa uma profunda e calorosa saudação aos xadrezistas que conquistaram os títulos nacionais, assim como aos respetivos clubes.

A presente saudação, uma vez aprovada, será divulgada pela comunicação social e remetida aos respetivos clubes, xadrezistas e corpo técnico.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 546/2022**

18. PROPOSTA DE ATIVIDADE NO LUGAR 1.31 NO MERCADO LEVANTE DO BARREIRO (MJR-GIDET-MERCADOS)

Face ao exposto na informação nº 46694 da DDA, de 28 novembro 2022, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 860€ (oitocentos e sessenta euros) aos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro Custos: 03117851

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 547/2022**

19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA VERDERENA. (RPP_DDA);

Face ao exposto na informação nº 45481 da DDA, de 18 novembro 2022, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 400€ (quatrocentos euros) ao Futebol Clube Beira Mar, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro Custos: 03110341

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 548/2022**

20. PROTOCOLO DE PARCERIA CMB-AEAC PARA A CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO INDUSTRIAL (SF_DE)

Face ao exposto na informação nº 41975 da DDA, de 15 novembro 2022, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 700€ (setecentos euros) à Associação Brincadeiras Verdes, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro Custos: 03129911

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 549/2022**

21. RATIFICAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO COMPARTICIPAÇÃO PRR 1º DIREIRO (SIGA 60185)

Face ao exposto na informação nº 35858 da DDA, de 29 novembro 2022, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) à Corridacessível - Associação Cultural e Desportiva, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Atendendo ao disposto na alínea b) do artigo referido acima, onde se lê: “A comparticipação do Município será no limite máximo de 1.000€ por atividade.”, e uma vez que se trata de uma atividade de relevância para o Barreiro enquanto evento promotor de hábitos de vida saudável e de promoção da própria cidade, o valor proposto suporta-se no disposto no Artigo 29º do Programa de Apoio ao Associativismo “Em

situações excecionais, devidamente fundamentadas, em que seja possível a aplicação do presente programa, as disposições nela constantes deverão ser aplicadas analogicamente tanto quanto possível.”

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro Custos: 03129311

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 550/2022**

22. SAUDAÇÃO AO LUSO FUTEBOL CLUBE

O Barreiro é perfilhado como uma cidade desportiva, tem um historial repleto de sucessos, feitos e memórias em diversas modalidades. Os clubes barreirenses, os seus dirigentes, treinadores e os respetivos atletas têm contribuído de forma irrepreensível para o êxito do desporto barreirense e para enobrecer o nome da cidade e o seu legado desportivo.

O trabalho extraordinário desenvolvido pelos clubes barreirenses é notável e visível cada vez mais nas diferentes modalidades, mediante as dificuldades diárias é um excelente exemplo, o Luso Futebol Clube onde mais uma vez no Campeonato Nacional de Singulares Senhoras na Cat. D, a atleta Maria Malacute alcançou o lugar mais apetecível do pódio, sagrando-se campeã nacional na modalidade de Badminton. O Prof. Luís Durando, sagrou-se igualmente campeão nacional, mas na vertente competitiva de veteranos pares homens +55 e o mesmo resultado alcançado em singular homens +65. As conquistas do clube do Barreiro na prova não ficaram por aqui, onde conseguiram mais duas subidas ao pódio dos participantes envolvidos na competição, com a conquista do 2º lugar de Pares Homens na Cat. D, sagrando-se assim vice-campeões nacionais os atletas do Luso Futebol Clube, Pedro Palma e João Boazinha. A atleta Ana Xavier, foi quem mais angariou pontos, possibilitando assim participação do clube no campeonato nacional, sendo considerada campeã Zonal em singular senhoras, Cat. D. O atleta Pedro Palma, em pares mistos, conquistou o mesmo título de campeão zonal dado aos pontos alcançados em várias provas da modalidade.

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública no dia 7 de dezembro de 2022, expressa uma profunda e calorosa saudação ao Luso Futebol Clube e aos seus atletas pelas honrosas conquistas e feitos alcançados.

A presente saudação, uma vez aprovada, deverá ser remetida para a Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo para divulgação e para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para envio ao respetivo clube, atletas e corpo técnico.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a **Deliberação nº 551/2022**

23. VOTO DE PESAR JOSÉ BATISTA (RPP e CDU)

José Batista nasceu a 5 de dezembro de 1935 em Vila Franca de Xira, tendo vindo morar para o Barreiro com apenas um ano de idade.

Desde muito novo esteve ligado à vida associativa. O Juventude Futebol Clube, no Alto do Seixalinho, foi a primeira coletividade à qual pertenceu, tendo participado no 1º Torneio Popular de Futebol.

Aos 18 anos de idade foi Diretor do Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças".

Quando casou, aos 20 anos, foi morar para Santo André, e a partir dessa altura a dedicou-se à atividade associativa nesta Freguesia.

Foi um dos fundadores e dirigentes do Futebol Clube Quinta da Lomba. Em 1956 juntou-se ao Grupo Desportivo do Texas, que esteve na origem do Grupo Desportivo "O Independente", fundado a 12 de outubro de 1960. Desde então, José Batista permaneceu quase sempre na Presidência da Direção do Clube.

Manter a situação financeira da coletividade em condições foi, ao longo de quase 50 anos, uma das prioridades do Presidente.

Foram várias as competições onde "O Independente" participou, tendo como orientador, na modalidade de futebol, José Batista. Em 1967, contra todas as expectativas, venceu o Campeonato Nacional de Futebol Amador.

A vida de José Batista esteve ligada à história do associativismo no Barreiro e do Grupo Desportivo "O Independente". Pelas suas características pessoais e pelo trabalho que desenvolveu, a Câmara Municipal do Barreiro atribuiu-lhe o Galardão Barreiro Reconhecido 2008 na área do Associativismo.

Faleceu aos 87 anos a 6 de dezembro.

A Câmara Municipal do Barreiro, em Reunião Pública, de 7 de dezembro, manifesta sentido pesar pelo falecimento de José Batista e apresenta condolências à sua família e amigos.

Este Voto de Pesar, depois de aprovado, deverá ser remetido para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para envio à família.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a Deliberação nº 5522022

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas 12:15 horas, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por UNANIMIDADE, na reunião de 1 de março de 2023, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretário e pelo Sr. Vice Presidente da Câmara Rui Braga.

O Vice-Presidente em exercício



(Rui Braga)

A Secretária



(Susana Teixeira)